



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091702/2017

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes in natura) para atendimentos das finalidade precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social.

II – Contratado: ELIO LAVANHOLE JUNIOR - ME.

III - Caracterização da Situação e Justifica da Dispensa: A dispensa de licitação para a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes) se funda no art. 24, XII, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para o fornecimento, por se tratar de alimentação dos destinada a manutenção das atividades realizada através CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) e outras de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se o pedido devido ao abando da Ata de Registro nº 013/2017, celebrado com a empresa O S OLIVEIRA COMERCIAL-ME oriundo do Pregão Presencial SRP nº 014/2017, cujo o mesmo será apurado através procedimentos administrativos internos, pela qual caracterizada está a situação que autoriza a contratação direta nos termos do inciso XII do art. 24 da Lei 8.666/93, na brevidade da realização de nova licitação.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa ELIO LAVANHOLE JUNIOR - ME foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues); e (II) possui disponibilidade para o fornecimento e entrega da quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Justificativa do Preço: O preço global de R\$ 14.941,80 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos gêneros alimentícios, inclusive são os mesmo praticados na Ata de Registro nº 013/2017 com a empresa O S OLIVEIRA COMERCIAL-ME, que até



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.170.674/0001-08



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

então era a empresa responsável pelo fornecimento, ressaltamos que a referida Ata de Registro foi assinada em 08/02/2017.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Setor de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO, a presente Dispensa nº. 091702/2017 Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Setor de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO, a presente DISPENSA nº. 091702/2017.

Brasil Novo/PA, 12 de setembro de 2017.

OILIÇATO ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL